

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VINCULADO AO DFD Nº 003/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de madeiras, para uso da Secretaria de Obras do município de Lages/SC. Conforme planilha orçamentária e estimativa em anexo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Existe a necessidade de manutenção e execução de pontes em vias públicas do perímetro urbano, e para reparos de vias e passeios (quando danificados pela secretaria de obras) do município, além da confecção de estacas para demarcação dos pontos de referência para a equipe topográfica.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com os seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade a contratação de motoristas e operadores de máquinas para a execução dos serviços, alimentação e transporte dos mesmos, pagamentos de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, combustível, manutenção, conserto das máquinas e transporte do equipamento;
- 3.2 Da especificação do Produto: As madeiras devem atender todas as especificações estabelecidas na planilha descritiva e quantitativa anexa ao processo, ser de boa qualidade para atender os trabalhos realizados pela Secretaria de Obras;
- 3.3 Da troca do Produto: A empresa deve se responsabilizar por qualquer troca do item sendo de características inferiores ou que não atenda as especificações solicitadas neste processo;
- 3.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 3.5 Da Norma técnica e regulamentar: De acordo com a regulamentação ambiental vigente para a contratada fornecer madeira de espécie nativa deve ter Registro no IMA, Documento de Origem Florestal (DOF) e Cadastro Técnico Federal;
- 3.6 Da garantia: Os itens que devem ter garantia de 12 (doze) meses, o prazo



Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Obras



será contando após o recebimento do produto pela Secretaria de Obras;

- 3.7 Da troca dos Itens: A contratada, terá o prazo de até 10 (dez) dias para realizar a troca(s) do(s) produto(s), após a notificação da Secretaria de Obras.
- 3.8 **Da licença:** Ter licença Ambiental de Operação- (LAO) para coleta e transporte de efluentes de tanque sépticos, para destinação final de esgotos onde os resíduos serão tratados, expedida pelo **IMA** (Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 **Laudo Técnico:** Poderá ser solicitado laudo técnico do material a qualquer tempo, a critério da contratante, em local designado pela contratante, para comprovação de cumprimento dos requisitos conforme descrição dos itens, sendo solicitado o prazo para apresentação do laudo será de 15 (quinze) dias a partir da data da solicitação e deve ser entregue na Secretaria de Obras, no endereço: Rua Roraima, nº 74, bairro São Cristóvão, Lages-SC, posteriormente apresentação do laudo, será verificado se os materiais atendem o solicitado. Sendo que os laudos de comprovação serão às custas da Contratada.
- 4.2 Do pagamento de frete: A responsabilidade por pagamentos de fretes para entrega dos itens é única e exclusivamente da contratada.
- 4.3 Entrega: A contratada ficará responsável pelo cumprimento dos prazos de entrega dos materiais em relação à demanda solicitada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

DESCRIÇÃO	UND	QTD
Tábua de Pinus 1" x 12" x 3 m. Apresentação: Seca. Primeira Classe. Conforme Termo de Referência.	UND	250
Ripa de Pinheiro Brasileiro (araucária) de 1"x 3" x 3m. Apresentação: Seca. Primeira Classe. Conforme Termo de Referência.	UND	1.000
Ripa de Pinheiro Brasileiro (araucária) de 2"x 3" x 3m. Apresentação: Seca. Primeira Classe. Conforme Termo de Referência.	UND	500
Tábua Pinheiro Brasileiro (araucária) 1" x 12" x 3m Apresentação: Seca. Primeira Classe. Conforme Termo de Referência..	UND	100



Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Obras



Tábua Pinheiro Brasileiro (araucária) 1" x 8" x 3m. Apresentação: Seca. Primeira Classe. Conforme Termo de Referência.	UND	100
Tábua de Pinus 1" x 8" x 3m. Apresentação: Seca. Primeira Classe. Conforme Termo de Referência.	UND	100
Viga de Eucalipto de 0,40m x 0,30m x 11m Apresentação: Seca. Primeira Classe. Conforme Termo de Referência.	UND	50
Viga de Eucalipto de 0,40m x 0,30m x 8m Apresentação: Seca. Primeira Classe. Conforme Termo de Referência.	UND	50
Viga de Eucalipto de 0,40m x 0,30m x 10m Apresentação: Seca. Primeira Classe. Conforme Termo de Referência.	UND	10
Viga de Eucalipto de 0,40m x 0,30m x 6m Apresentação: Seca. Primeira Classe. Conforme Termo de Referência.	UND	10
Pau Quadrado Madeira Pinheiro 4"x4"x 4,20m. Apresentação: Seca Entrega por unidade Sem nó. Qualidade de 2ª ou 1ª, Conforme Termo de Referência.	UND	300
Prancha de Eucalipto tratado de 3"x 12" x 4,20m Apresentação: Seca. Primeira Classe. Conforme Termo de Referência.	UND	700
Prancha de Eucalipto tratado de 3"x 6" x 4,20m Apresentação: Seca. Primeira Classe. Conforme Termo de Referência.	UND	700

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação perfaz um montante de R\$ 339.150,00, conforme planilha descritiva, ainda, em cumprimento ao disposto no art 31, IV do Decreto Municipal 20.682/2023, cabe justificar que a escolha dos fornecedores para a pesquisa direta, se deu em razão de estes serem os principais fornecedores da região, com os melhores históricos de preços.

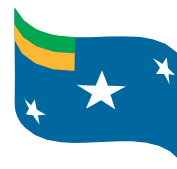
Em relação composição de preços, **JUSTIFICA-SE** que para a referida composição, foram utilizados os parâmetros de estimativa mais adequados à realidade do município e região, incluindo o uso dos valores das atas de registro de preço vigentes, conforme autorizado pelo inciso II, do § 1º do art. 23 da Lei 14.133, de modo que sedemonstrou necessária a supressão de métodos indicativos presentes no art. 23 da Lei n 14.133, uma vezque, em partes, diferem em muito às características regionais, bem como, sendo o entendimento desta secretaria, que sua supressão não é capaz de causar danos ao erário.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender à necessidade contínua de manutenção e execução de pontes em vias públicas do perímetro urbano, bem como aos reparos de vias e passeios públicos que eventualmente



**Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Obras**



sejam danificados durante as atividades realizadas pela Secretaria de Obras do município de Lages/SC. Além disso, a aquisição de madeiras será utilizada para a confecção de estacas destinadas à demarcação de pontos de referência pela equipe de topografia, garantindo maior precisão nos trabalhos técnicos realizados pela secretaria.

Por meio do registro de preços, será possível assegurar a disponibilidade de materiais de qualidade e em quantidade suficiente, alinhando o fornecimento à demanda do município ao longo do período de vigência do contrato. A solução proporciona flexibilidade na aquisição dos materiais, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e agilidade na execução dos serviços, que incluem a restauração de infraestruturas essenciais à mobilidade urbana e à segurança da população.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Sendo o caso de objeto divisível, foi parcelado o objeto em 13 (treze) itens, nos termos do art. 40, V, “b” e art. 47, § 1º da Lei n.º 14.133/21 e Súmula n.º 247 do TCU;

O objeto foi dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, nos termos do art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/21.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de madeiras por meio do registro de preços visa alcançar diversos resultados estratégicos para o município de Lages/SC. Primeiramente, busca-se garantir a manutenção e a recuperação das pontes em vias públicas no perímetro urbano, assegurando a segurança e a mobilidade de pedestres e veículos. Além disso, pretende-se viabilizar reparos rápidos e eficientes em vias e passeios públicos eventualmente danificados durante as atividades realizadas pela Secretaria de Obras, minimizando transtornos à população e reduzindo impactos no trânsito local.

Outro objetivo é facilitar os trabalhos da equipe técnica de topografia, assegurando a confecção de estacas para a demarcação precisa de pontos de referência, contribuindo para a eficiência e a qualidade das ações de planejamento urbano. A solução também permitirá a otimização dos recursos públicos, com a aquisição de materiais de qualidade a preços registrados, promovendo economia e gestão eficaz do orçamento.

Com essas medidas, espera-se melhorar a qualidade de vida da população, oferecendo condições adequadas de circulação e segurança, além de preservar e valorizar o patrimônio público municipal, garantindo sua funcionalidade e longevidade. Por fim, a iniciativa fortalece a capacidade operacional da Secretaria de Obras, permitindo a continuidade e a eficácia de suas atividades, atendendo prontamente às demandas da comunidade e contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei do art. 155 a 163 da lei 14.133/21;

10.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 155 e 163 da Lei 14.133/21, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

10.3 Nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas



**Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Obras**



neste Edital e das demais cominações legais;

10.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

10.5 Constatada a apresentação declaração ou documentação falsa de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica no presente caso a existência preterita ou futura de contratações correlatas à presente.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas no ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução única.

13. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Ederson Maike da Silva
Agente Administrativo
Mat. 57914662

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Luiz Ricardo Figueiró Soares
Engenheiro Civil
Mat. 579213761